

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 001/2023
CORREIÇÃO INTERNA ORDINÁRIA

O Dr. **JOSÉ WILLIAM PEREIRA LUZ**, Promotor de Justiça Respondente pela Promotoria de Justiça no município de Itaueira/PI, arrimado no art. 127, *caput*, e 129, da CRFB, no uso de suas atribuições legais e, etc.,

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 37, IV e V, da Lei Complementar n.12/93 e do art. 3º da Resolução n. 181/2017 do CNMP, cabe ao membro do Ministério Público a instauração e instrução de procedimentos investigatórios criminais, bem como o acompanhamento de diligências investigatórias e de inquérito policial;

CONSIDERANDO a existência de notícias de fato, procedimentos de investigação criminal, procedimentos administrativos e processos judiciais em tramitação na 1ª Promotoria de Justiça de Itaueira-PI;

CONSIDERANDO que se faz necessária a constante aferição dos serviços ministeriais visando o seu aperfeiçoamento;

CONSIDERANDO o teor do Ato Conjunto PGJ/CGMP n.º 001/2017, que em seu art. 5º, determina que anualmente, seja realizada correição interna na Promotoria de Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o dia 15 de fevereiro de 2022, às 09:00h, em sala virtual da Promotoria de Justiça Itaueira/PI no aplicativo Teams, para início dos trabalhos da CORREIÇÃO INTERNA ORDINÁRIA na referida Promotoria de Justiça, que compreenderá todo o acervo existente na unidade ministerial até a presente data.

Art. 2º. Os trabalhos de correição serão presididos pelo Promotor de Justiça titular e serão assessorados pelos servidores Bárbara Conceição Melo da Silva Nunes e Francisco de Assis Carvalho Júnior, desenvolvendo-se de 15 de fevereiro de 2023 a 10 de março 2023, no horário de 08:00h às 15:00h, de forma virtual.



PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAUEIRA - PI

Art. 3º. A presente Correição Extraordinária deverá ser instruída com cópia da ata de instalação dos trabalhos assinada pela Promotora de Justiça, servidores e demais presentes ao ato, bem como de todos os documentos relativos aos trabalhos correicionais, relatório conclusivo e ata de encerramento, devidamente assinada pelos presentes.

Art. 4º. Durante o período de Correição Extraordinária será fixada no átrio do Fórum Judicial de Itaueira-PI, e publicada em diário oficial a informação clara e destacada de que a referida Promotoria se encontra em correição, para recebimento de reclamações, críticas e sugestões.

Art. 5º. A Correição consistirá, dentre outros atos, em:

I – examinar os arquivos, pastas, livros, papéis e demais documentos existentes na 5ª Promotoria de Justiça em Picos, colhendo relatório de atos praticados;

II – adotar todas as medidas saneatórias, necessárias à regularização dos serviços;

III – identificar todas as notícias de fato, procedimentos administrativos, procedimentos de investigação criminal, bem como processos judiciais nesta Promotoria de Justiça de Itaueira-PI, elaborando relação nos moldes determinados pela CGMP/PI;

IV - elaborar relatório conclusivo da correição, do qual deverão constar as ocorrências verificadas e providências adotadas.

Parágrafo único. É vedada a suspensão e a quebra da normalidade dos serviços de atribuição da 1ª Promotoria de Justiça em Itaueira durante a correição.

Art. 6º. Cópia dos relatórios, instruída com cópia da relação a que se refere o art. 5º, III, será enviada à Procuradora-Geral de Justiça e à Corregedora Geral do Ministério Público.

Art. 7º. Determinar que seja cientificado da presente Correição ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA e o Exmo. Sr. Corregedor Geral do Ministério Público, Dr. LUÍS FRANCISCO RIBEIRO, bem como, que seja publicada a presente portaria no DOMPPI.

Publique-se. Registre-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

Itaueira-PI, 14 de fevereiro de 2023.

JOSÉ WILLIAM PEREIRA LUZ

Promotor de Justiça

